Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.638, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Compromisso, do Município de Erechim, ao "Programa RS Socioeducativo" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Compromisso, do Município de Erechim, ao "Programa RS Socioeducativo" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Rolis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

09

TERMO DE ADESÃO

O Municipio de **ERECHIM**, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 354, Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Paulo Alfredo Pólis, portador da Carteira de Identidade nº 1038986541-SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 428 516 290-34, doravante denominado MUNICÍPIO, com base na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, tendo em vista a Lei nº 8.666/93; com fundamento na Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.689/93; considerando o Decreto nº 1.651/95, com base na Portaria nº 445/09, de 29 de outubro de 2009, que trata da inclusão no Programa Estruturante "RS SOCIOEDUCATIVO" e, ainda, no que couber, na Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006.

Compromete-se a:

1. Implantar Equipe Socioeducatativa de Saúde no município, sendo composta de, no mínimo, 01 assistente social, 01 enfermeiro (a), 01 psicólogo (a) para o atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.

2. A carga horária do conjunto dos profissionais de cada Equipe Socioeducativa de Saúde deverá ser de, no mínimo, 120 horas semanais.

3. Desenvolver de modo sistemático a atenção integral à família, através de visitas domiciliares e outras estratégias de atendimento, privilegiando as abordagens preventivas referentes a cuidados com a saúde, enfocando os agravos de maior relevância e as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças em geral, de acordo com as necessidades identificadas a partir diagnóstico de saúde e diagnóstico social de cada família.

4. Identificar, mapear e realizar diagnóstico de saúde e diagnóstico social das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.

5. Desenvolver ações articuladas com as políticas públicas de assistência social, educação, e outras que forem necessárias, especialmente com as equipes de Atenção Básica: ESF/PPV, ESF ou equipes tradicionais.

6. Construir articulação especial com o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude.

7. Elaborar o Projeto de Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto e suas famílias e aprovando-o no prazo de 60 dias o-o no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, encaminhando o mesmo no prazo de 60 dias após a assinatura deste Termo para a Diretoria de Relações Institucionais da SJDS.

8. Cumprir os compromissos de que trata este Termo de Adesão a partir da data da habilitação, do município, publicada no D.O.E. até a data de 31 de dezembro de 2010.

Porto Alegre, de novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

TESTEMUNHAS:

CPF. 801854950.87

CPF 298068330.87

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME Prefeitura Municipal de Erechim			02- PROCESSO N.º	03- EXERC. 2009
			04-C.G.C 87.613.477/0001-20	05- UF RS
6- CONTA CORRENTE	7- BANCO Banco do Brasil ☐ Banrisul ☐	8- AGÊNCIA	9-PRAÇA DE PAGAMENTO Erechim	10- UF RS
11- CGC: 87 613.477/0001-20				

RECURSO:

SES/RS ☐ MS ☐

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO
O Programa tem por objetivo retirar o adolescentes da condição de autor de ato infracional e articular nas redes de saúde, educação e profissionalização.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Erechim vem atuando na execução das medidas sócio-educativas com o Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas "PEMSE PIÁ" com equipe municipalizada desde dezembro de 2006. No ano de 2007 atendeu 224 adolescentes, em 2008, 151 e em 2009 até a presente data, atende e atendeu 124 adolescentes em medidas socio-educativas de meio aberto de PSC E LA.
Atualmente estão em acompanhamento 14 adolescentes em medida de Liberdade Assistida; 24 em medidas de Prestação de Serviço Comunitário e 5 em medida de Internação no CASE em Passo Fundo-RS.
O programa tem por objetivo retirar o adolescente da condição de autor de ato infracional e articular nas redes de saúde, educação e profissionalização:

- Saúde: tratamento de dependência, especialmente o CRACKem maior incidência com 78 % dos adolescentes;
- Educação: reincersão ou inclusão onde 72 % dos adolescentes encontram-se fora do sistema de ensino no momento do encaminhamento judiciário ao Programa;
- Profissionalização: convênio com o SENAI para cursos de menor aprendiz. Atualmente existem 2 cursos em andamento sendo marcenaria e cosntrução civil, nos quais participam 40 adolescentes, inclusive com carteira profissional assinada e recebendo meio salário mínimo de recurso mensal. Também articula-se, para a inclusão no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes com sindicatos e secretarias municipais afins.

Além da articulação descrita, a equipe técnica atua no trabalho com adolescentes e suas famílias, utilizando-se para tanto, de diversas ferramentas de trabalho, tais como: visita domiciliar, entrevista, atendimento em grupo e individualizado, busca ativa, informações e pareceres ao juizado, capacitações, reuniões, contatos com as entidades que recebem os adolescentes em PSC, e orientações sistemáticas aos orientadores sociais que cumprem artigo 119 do ECA nas medida de LA e acompanhamento da família dos internos e egressos de internação.
O programa apresenta dados satisfatórios demonstrando um evidente progresso na análise das medidas de internação. Em 2007 ficou entre 20 e 25, 2008 entre 15 e 20 e em 2009 entre 08 e 05 internos.
Atuou com 1 coordenação de 40 horas de uma pedagoga orientadora educacional, 20 horas de uma assistente social e psicóloga em casos de necessidade. Porém, a partir dos indicativos analisados, percebe-se que o trabalho precisa ser melhorado e isso se efetivará com a contratação de uma equipe exclusiva para o programa.

... internação no município, além da

Secretaria da Saúde / RS

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

NOME eitura Municipal de Erechim				02- EXERC. 2009
DENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIALD E JDE - EAS	04-C.G.C DO EAS			05-UF RS
ENDEREÇO:	07-EA 3	08. NUM. LEITOS DO EAS		
	09- Tipo	EXISTENTES	ATIVADOS	SUS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EAS				11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
I – MUNICÍPIOS chim	10.2 – NUM.PESSOAS ATENDIDAS	10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO				
NOME		EXISTENTES	SUS	TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
	124			Assistente Social Psicólogo Enfermeiro	01 01 01	40 40 40

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÁRIA ☐ DEFICIENTE ☐ RAZOÁVEL ☐ SATISFATÓRIA ☐

OBS.:

AÇÕES PREVISTAS

PRIORIDADES MUNICIPAIS

01 – NOME Prefeitura Municipal de Erechim			02- PROCESSO N.°		03-EXERCÍCIO 2009	
			04. CNPJ		05- UF	
06-META	07- ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	09-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD E.	INÍCIO	TÉRMINO
124	12 mesès	Programa de Medidas Sócio-Educativas "PENSE PIÁ"				

PLANO DE APLICAÇÃO

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÂO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal por Categoria Econômica			
DESPESAS DE CAPITAL	Construção			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	TOTAL			

11- NAT. DESPESA

17- AUTENTICAÇÃO

29/10/09 — DATA

Paulo Alfredo Polis — NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

01 – NOME	02- PROCESSO

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	03- ANO	04 - META	05 - (MESES) - MES 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 012
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)								

PROPONENTE (EM R$ 1,00)	07- ANO	08- META	09 - (MESES) – MES 01	MÊS 02	MES 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
			MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 012
10- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)								
11- TOTAL GERAL DOS RECURSOS								

12- AUTENTICAÇÃO		
29/10/09	Paulo Alfredo Polis NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

01 – NOME Prefeitura Municipal de Erechim		02- EXERC 2009
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04-C.G.C 87.613.477/0001-20	05- UF RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Assistente Social	1		
	Enfermeiro	1		
	Psicólogo	1		
	TOTAL GERAL			10.000,00